



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO DE JULGAMENTO, ORDINÁRIA E TELEPRESENCIAL, DO PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA EM VINTE E UM DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, como adiante se segue:

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, foi aberta a décima segunda sessão de julgamento, ordinária e telepresencial, em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, por meio de Videoconferência pelo aplicativo Zoom, do Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, e com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Leite de Arruda Alencar, Vice-Presidente, Pedro Inácio da Silva, Antônio Adrualdo, Alcoforado Catão, Vanda Maria Ferreira Lustosa, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador Rafael Gazzanéio Júnior. A Exmª Srª Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa compareceu para julgar processos, mesmo estando de férias. Constatado o quorum regimental, declarou aberta a sessão e em seguida, submeteu ao Colegiado a Ata da 11ª Sessão, ordinária e telepresencial, realizada em sete de julho do corrente ano, que foi aprovada sem ressalvas. Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente propôs a aprovação de três Moções de Congratulação pelos mais de 30 anos dedicados à Magistratura do Trabalho pelos Desembargadores Antônio Adrualdo, Alcoforado Catão, Pedro Inácio da Silva e João Leite de Arruda Alencar, no que foi acolhida à unanimidade. A saudação aos homenageados foi feita pela Exmª Srª Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa que fez um especial registro de importantes momentos que marcaram a trajetória profissional dos desembargadores, com destaque para tópicos relevantes de seus currículos e de fatos precursores ao ingresso na Justiça do Trabalho. “Sinto-me privilegiada, com o coração em festa, pelo desígnio de homenagear os colegas de bancada deste Tribunal pelos mais de 30 anos de relevantes serviços prestados aos jurisdicionados de Alagoas”, ressaltou. Em seguida, o procurador-chefe do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região (MPT), Rafael Gazzanéio, frisou que os três desembargadores são pessoas queridas e admiradas por toda a comunidade jurídica, e que eles tiveram um papel fundamental no processo de construção e crescimento do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região. “A história da Justiça do Trabalho em Alagoas se confunde com a trajetória desses magistrados”, observou. A juíza Carolina Bertrand, presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 19ª Região (Amatra XIX), disse se sentir muito honrada em poder reconhecer, enaltecer e parabenizar os desembargadores pela brilhante caminhada ao longo de três décadas. “Vossas excelências plantaram uma semente fértil ao longo desses mais de 30 anos de casamento com a magistratura trabalhista. Vocês dignificam a nossa categoria porque estão sempre empenhados em servir à Justiça, em pacificar os conflitos, equilibrando a balança entre o capital e o trabalho, empenhando-se em mediar dissídios coletivos de forma transparente e sensata, estando permanentemente presentes em vossas pautas”, completou. O presidente da seccional alagoana da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/AL), Nivaldo Barbosa, também falou sobre as virtudes dos desembargadores. “A força da Justiça não está nas armas e nem nas redes sociais, mas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

no Direito. Por isso, precisamos de missionários cada vez mais exemplares, como esses homenageados. Sigam honrando a Justiça do Trabalho e o direito e, sobretudo, construindo a geração do futuro”, enfatizou. O advogado Fernando Paiva, que estava presente à sessão ordinária, também pediu para fazer uso da palavra e, na oportunidade, salientou que a Corte Trabalhista da 19ª Região é extremamente competente e eficiente. “Vossas Excelências retratam o caráter dessa Casa. São magistrados dedicados e de notório saber jurídico, que estão sempre com as portas de seus Gabinetes abertas para atender a nós, advogados, e a todos os jurisdicionados”, acrescentou. Com a palavra o Exmº Sr. Desembargador Antonio Adrualdo Alcoforado Catão – decano do Regional Trabalhista – destacou que a homenagem recebida oxigenou seus sentimentos e, na ocasião, refletiu sobre a importância do trabalho e da família em sua vida. “Se eu conquistei, na esfera do trabalho, um espaço de muita felicidade, no convívio com minha família e minha esposa, construí um espaço de felicidade plena”, afirmou. Logo após, o Exmº Sr. Desembargador Pedro Inácio da Silva pontuou que sua trajetória profissional na magistratura trabalhista é muito prazerosa. Segundo ele, a Justiça do Trabalho foi e sempre será um local de resistência. “Os juízes não devem temer os discursos econômicos e de ocasião. Pessoas que hoje pedem o fim dos direitos e da Justiça do Trabalho serão esquecidas pela história – e o Direito fica”, ponderou. Já o Exmº Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar descreveu a importância da experiência adquirida ao longo das mais de três décadas de serviços prestados à Justiça do Trabalho. “A magistratura, na realidade, é uma eterna aprendizagem, não somente obtida por meio dos livros, mas durante o convívio com servidores, advogados e com os colegas magistrados”, refletiu. Em seu pronunciamento de encerramento, o Exmº Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, Presidente, ressaltou que a distribuição de Justiça não é tarefa simples, mas envolve esforço, estudo, dedicação, paciência, bom senso e equilíbrio. “Esses atributos são virtudes que os desembargadores homenageados têm mostrado ao longo de todos esses anos, são marcas de caráter desses seres humanos de alma nobre, que aprendi a admirar desde os tempos que atuei como advogado e juiz classista de 1ª e 2ª instâncias no TRT/AL. Essa convivência só fez aumentar minha admiração e meu respeito e transformar esses colegas em amigos”. E, ainda fez um registro especial de agradecimento aos saudosos magistrados que atuaram no TRT de Alagoas ao destacar que todos eles tiveram fundamental importância para a consolidação da Justiça do Trabalho no Estado. Registra-se também, a participação na sessão da Estudante de Direito Anny Carolyne Rosa Vieira. Dando continuidade, obedecendo a Pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região, caderno nº. 3264/2021, do dia 12/7/2021, e publicada no dia 13/7/2021, às fls. 7/9, e também disponibilizada em 13/7/2021, no caderno nº 3265/2021 do DEJT e publicada em 14/7/2021, às f. 1/2, consoante disposto no Ato GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, **foram julgados os processos constantes da Sala Plenário Telepresencial, a seguir: Ordem: 6 Processo Nº AR-0000362-51.2020.5.19.0000 Resultado:** por maioria, rejeitar a preliminar de incompetência do TRT19, com fundamento na Súmula 192 do C. TST, arguida pelo réu, e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos da presente ação rescisória para: a) em sede de juízo rescindendo, deferir o pleito de desconstituição do julgado proferido no acórdão impugnado, em relação tema da Equiparação Salarial, e, no juízo rescisório, acolher o a postulação da autora e julgar improcedentes os pleitos referentes a este título e o pagamento de seus consectários conforme postulado na Ação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Trabalhista nº 0000447-74.2010.5.19.0004; e b) indeferir o pleito de desconstituição do Acórdão transitado em julgado em relação ao título de adicional de periculosidade, contra o voto do Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que julgava IMPROCEDENTES os pedidos da presente ação rescisória, condenando a autora no pagamento de honorários de sucumbência no percentual de 10% sobre o valor atribuído à causa. A Exmª Srª Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa pediu justificativa de voto convergente. **Ordem: 5 Processo Nº AR-0000128-35.2021.5.19.0000 Resultado:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista ao Exmº Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 1 Processo Nº MSCiv-0000024-43.2021.5.19.0000 Resultado:** por unanimidade, denegar a segurança postulada. Custas pelo impetrante, no valor de R\$20,00, calculadas sobre R\$1.000,00, valor atribuído à causa na inicial. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem: 2 Processo Nº MSCiv-0000087-68.2021.5.19.0000 Resultado:** por unanimidade, CONCEDER A SEGURANÇA para tornar sem efeito o despacho que determinou o pagamento, no prazo de 60 dias, da importância de R\$ 18.303,18, sob pena de bloqueio na conta do seu FPM. Custas processuais no valor de R\$ 366,06 (trezentos e sessenta e seis reais e seis centavos), calculadas sobre o valor da causa dado na inicial, a cargo da litisconsorte, porém dispensadas. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem: 3 Processo Nº CCCiv-0000098-97.2021.5.19.0000 Resultado:** por unanimidade, conhecer e, no mérito, julgar procedente o conflito negativo de competência suscitado pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Maceió, declarando competente o Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Maceió para apreciar e julgar a reclamação n. 0000293-76.2021.5.19.0002. Comunique-se o teor desta decisão às autoridades conflitantes, nos termos do art. 151 do Regimento Interno deste Tribunal e, após, retornem os autos ao Juízo competente, para prosseguimento. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem: 4 Processo Nº MSCiv-0000120-58.2021.5.19.0000 (Ag. Reg.) Resultado:** por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. **Ordem: 7 Processo Nº MSCiv-0000383-27.2020.5.19.0000 (Ag. Reg.) Resultado:** considerando o juízo de retratação exercido pela Exmª Srª Desembargadora Relatora, por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de regimental para que seja examinada a liminar do mandado de segurança. **Ordem: 8 Processo Nº MSCiv- 0000154-33.2021.5.19.0000 (Ag. Reg.) Resultado:** por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental, e manter a decisão atacada em todos os seus termos. Devendo ainda, aplicar multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, a favor da parte contrária nos autos da reclamação trabalhista que originou a presente ação, nos termos do art. 213, §8º, do Regimento Interno e art. 1021, § 4º, do CPC. **Ordem: 9 Processo Nº MSCiv- 0000155-18.2021.5.19.0000 (Ag. Reg.) Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo Regimental, mantendo-se a decisão agravada, em todos os seus termos. Não havendo mais processos, a sessão telepresencial foi finalizada às onze horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e um do mês de julho de 2021, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____

Adalgisa Jatubá Paraízo de Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno Substituta e pelo
Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente,
José Marcelo Vieira de Araújo.

ORIGINAL ASSINADO